MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 4794/2023
Livro Nº 02 Data 04/05/23
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Turno único
APROVADO, POR outo VOTOS.
SESSÃO DE 04/05/2023
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 1064/2023

De xx de Maio de 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências".

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R$
60	020300 04122 0001 2010 3390 93	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA Indenizações e Restituições	000	20.000,00
251	020601 10301 0007 2046 3390 32	MANUT. DAS ATIV. UNIDADES BASICAS DE SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	002	100.000,00
392	020601 10302 0006 2086 3372 39	MANUT. CONTRATO PROGRAMA C/ CONSORCIO PUBLICO	002	200.000,00

		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
483	020701 04122 0001 0039 3393 39	MANUT. CONVENIO CONTRATO PROGRAMA – CIMVA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	30.000,00
	Total dos Créditos			**350.000,00**

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 000, no Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e anular as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R$
283	020601 10301 0007 2078 3190 04	MANUT. DA ATENCAO BASICA Contratação por Tempo Determinado	002	50.000,00
286	020601 10301 0007 2078 3190 11	MANUT. DA ATENCAO BASICA Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	002	125.000,00
309	020601 10301 0007 2079 3190 11	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	002	100.000,00

376	020601 10302 0006 0009 3350 43	MANUT. DO CONVENIO COM A SOBHEI (HOSPITAL INHAPIM) Subvenções Sociais	002	25.000,00
393	020601 10302 0006 2090	MANUT. CONVENIO COM HOSPITAL N. SRA. AUXILIADORA Subvenções Sociais	002	50.000,00
	Total de Anulações			**350.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 02 de maio de 2023
Excelentíssimo Senhor Presidente, e Srs. Vereadores,

Com cordial visita temos a honra de submeter para apreciação, discussão e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a Proceder a Suplementação de Dotações Orçamentárias dentro do nosso orçamento e dá outras providências".

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo, suplementar as dotações orçamentárias destacadas, e fazem-se necessário adequar as dotações do nosso orçamento

Sua justificativa também se encontra amparada, sobretudo com despesas com Indenizações e Restituições, despesas com o consócio de Saúde, com possíveis despesas com a CIMVA, no que se refere à possibilidade de uso das máquinas pesadas, e despesas com Material, bem ou serviço de distribuição gratuíta,

E para as anulações, usamos saldos remanescentes de fichas que pensamos não ser possível a utilização no corrente ano.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta

Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, em regime de urgência, solicitando a realização de reunião Extraordinária, para apreciação e votação do projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Geraldo Magela Mota
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG